



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20201112, de 02 de abril de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários no elemento de despesa especificado na seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.203.2.894.0012.339092.0350.155 3.969.743,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários no elemento de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado na seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.203.2.894.0012.339039.0350.155 3.969.743,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO*

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento